

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

 **SOPROMAR**
CENTRO NÁUTICO



Índice

1.	Enquadramento	3
2.	Âmbito	4
3.	Caracterização da Empresa.....	5
3.1.	Organização Interna.....	5
3.2.	Responsável PPR.....	6
3.3.	Áreas de Risco Identificadas	6
3.4.	Controlos transversais a todos os Departamentos.....	6
3.5.	Matrizes de Risco e Controlo – Nota Conclusiva.....	7
4.	Gestão e Avaliação do Risco	8
4.1.	Caracterização Global de Riscos e seus Conceitos.....	8
4.2.	Metodologia	9
5.	Riscos e Medidas de Prevenção	13

Revisões

Nº Sequencial de Revisão – 0

Data da Revisão – 12/02/2025

Natureza da Alteração – Versão Inicial

1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, promulgado no âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, instituiu o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC, em vigor desde 8 de junho de 2022, impôs às entidades públicas e privadas com 50 ou mais trabalhadores a obrigação de implementar um programa de cumprimento normativo. Este programa deve incluir, no mínimo, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. O objetivo deste enquadramento é prevenir, detetar e sancionar práticas corruptas e infrações associadas que possam afetar ou envolver essas entidades.

Tendo em vista a conformidade com este enquadramento legal, a Sopromar - Centro Náutico adota o presente PPR, assegurando a sua adequação às especificidades da empresa e à proteção dos seus interesses operacionais e legais. O plano é dinâmico e sujeito a revisões periódicas, permitindo ajustes sempre que necessário, de modo a acompanhar a evolução da atividade e dos riscos identificados.

Enquanto empresa idónea no setor Naval, a Sopromar pauta a sua atividade por princípios de gestão responsável e transparente, assegurando o respeito por clientes, parceiros, acionistas e colaboradores, e colocando a ética no centro da sua atuação.

Este PPR deve ser interpretado em articulação com o Código de Conduta em vigor na Sopromar - Centro Náutico, o qual pode ser consultado na página oficial da empresa

2. Âmbito

O trabalho desenvolveu-se, essencialmente, através do levantamento e organização sistemática dos processos relacionados com a interação da empresa com entidades terceiras, sejam elas públicas ou privadas. Para além disso, foram analisadas áreas consideradas críticas no âmbito da corrupção, incluindo a identificação, avaliação e classificação dos riscos e das situações suscetíveis de expor a Sopromar a atos de corrupção e infrações conexas. Adicionalmente, procedeu-se à análise da conceção e implementação dos mecanismos de controlo interno existentes, com o objetivo de identificar potenciais oportunidades de melhoria.

O PPR resulta de uma análise extensiva de toda a organização, em que foram identificados os riscos em cada uma das áreas de atividade

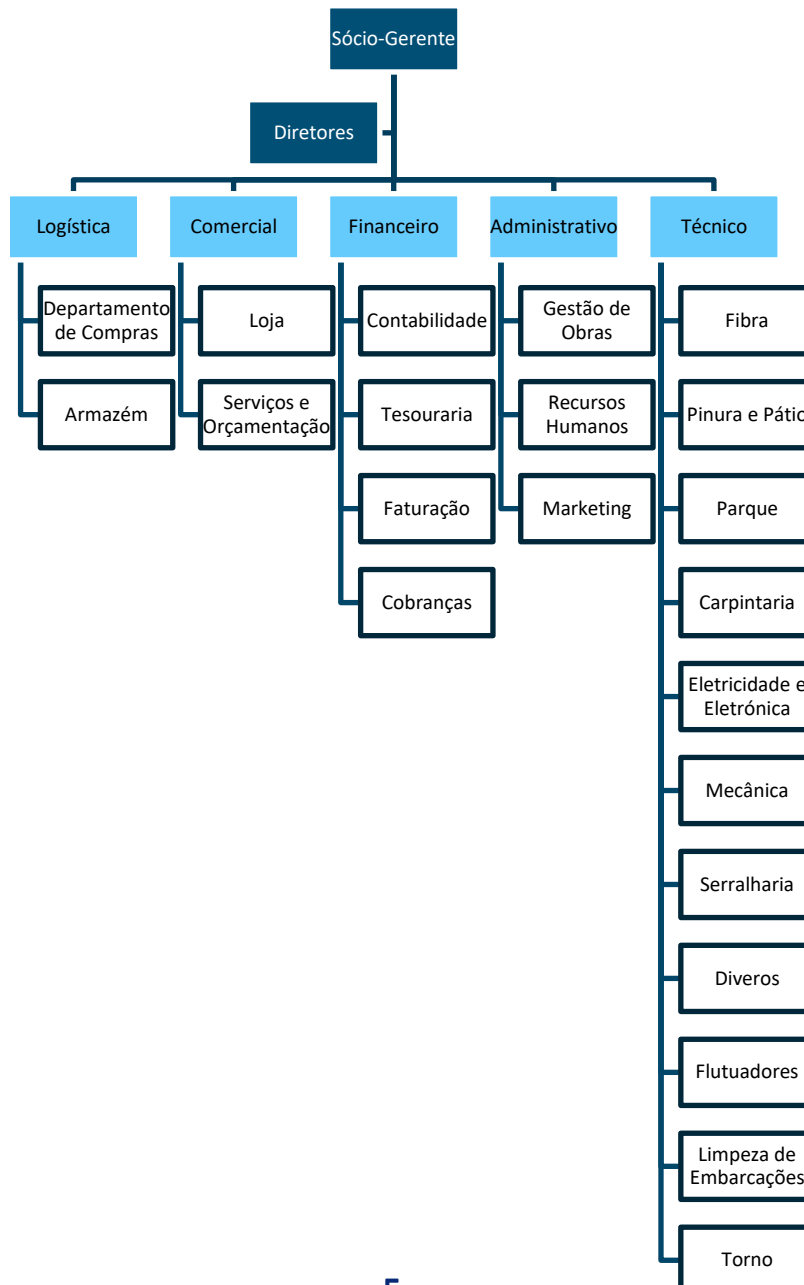
O presente PPR abrange toda a empresa, em conformidade com o disposto no artigo 6.º, n.º 3 do RGPC, sendo aplicável a todos os colaboradores, independentemente do tipo de vínculo contratual. Este documento constitui um instrumento de gestão essencial, permitindo reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos destinados à prevenção e deteção de corrupção e infrações conexas.

3. Caracterização da Empresa

A Sopromar foi fundada na década de 1970, tendo iniciado a sua atividade como uma empresa dedicada à reparação e manutenção de embarcações de pesca. Desde então, o Grupo Sopromar tem vindo a crescer, apostando na modernização das suas instalações e na formação das suas equipas, estando atualmente presente em Lagos, Portimão, Vilamoura e Algés.

Atualmente a atividade da empresa passa principalmente pela Reparação e Manutenção Naval de embarcações de pesca, recreio, marítimo-turísticas e outras, e à venda de artigos, peças e acessórios náuticos.

3.1. Organização Interna



3.2. Responsável PPR

De forma a garantir que o PPR é prontamente cumprido e supervisionado, foi designado com responsável geral pela execução do PPR, o Diretor Hugo Henriques.

Esta opção deveu-se ao facto da empresa Sopromar e sua administração entender que pela função que já desempenha dentro da mesma, é quem melhor acompanhará o PPR.

Nesta medida o responsável, pode ser contactado, a todo o tempo, para o seguinte endereço de e-mail: hugo@sopromar.com.

3.3. Áreas de Risco Identificadas

Considerando os objetivos e o âmbito de aplicação deste PPR, bem como a missão da Sopromar - Centro Náutico e o seu contexto de atuação, foram identificados os principais processos e áreas com potencial risco de ocorrência de corrupção e práticas associadas.

- Contratação de Serviços
- Compra de Produtos
- Faturação de Serviços ou Produtos (Vendas)
- Candidaturas Públicas (vendas ao Estado)
- Gestão de Contas a Pagar
- Gestão de contas a receber
- Gestão Financeira e Fiscal
- Gestão de stocks
- Processamento de salários
- Recrutamento e Seleção (Recursos Humanos)
- Obtenção de Subsídios / Candidaturas a Apoios
- Relacionamento com outras entidades externas

3.4. Controlos transversais a todos os Departamentos

Foi implementado um conjunto específico de medidas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou minimizar o impacto dos riscos identificados.

Além dessas medidas, é importante destacar que a Sopromar – Centro Náutico dispõe de um conjunto de controlos transversais, maioritariamente preventivos, aplicáveis a todos os processos das suas áreas operacionais e administrativas, entre os quais se destacam:

- Código de Conduta
- Política Interna Anticorrupção
- Canal de Denúncias
- Política interna de relacionamento com fornecedores e Parceiros
- Política sobre ofertas/brindes
- Existência de segregação adequada de funções, principalmente entre os níveis de processamento e autorização / aprovação
- Delegação de competências financeiras e não financeiras formalizada por direção/departamento

3.5. Matrizes de Risco e Controlo – Nota Conclusiva

Considerando os principais processos e áreas com potencial risco de corrupção e práticas associadas, bem como os fatores de risco identificados, foi realizada uma avaliação da criticidade de cada risco, com base na sua "probabilidade de ocorrência" e no seu "impacto". Os resultados individuais estão detalhados no 5. Riscos e Medidas de Prevenção.

Da análise efetuada, destaca-se que nenhum risco foi classificado como Alto ou Muito Elevado, sendo a probabilidade de ocorrência destes eventos muito baixa. Estes resultados demonstram a eficácia dos controlos implementados pela organização, bem como o seu compromisso com a transparência e o cumprimento das normas legais.

4. Gestão e Avaliação do Risco

4.1. Caracterização Global de Riscos e seus Conceitos

De forma a facilitar a identificação de riscos e sua posterior avaliação, foi elaborada a seguinte tabela com a categorização global de riscos e seus conceitos simplificados.

Categoria	Tipo de Risco	Conceito Simplificado
CORRUPÇÃO	<p>Corrupção ativa</p> <p>Artigo 374.º do Código Penal; e Artigo 9.º da Lei n.º 50/2017, de 31 de agosto</p>	Quando alguém, por si ou por meio de outra pessoa com a sua autorização, oferece ou promete algo que não é devido a um funcionário (ou a alguém que saiba do envolvimento do funcionário), com o objetivo de fazer com que o funcionário tome uma decisão ou deixe de fazer algo que vai contra as suas responsabilidades.
	<p>Corrupção passiva</p> <p>Artigo 8.º da Lei n.º 50/2017, de 31 de agosto</p>	Quando o funcionário pede ou aceita algo que não lhe é devido, para si ou para outra pessoa, com o objetivo de fazer ou deixar de fazer algo, mesmo que não viole seus deveres, e isso aconteça antes de receber a promessa da vantagem.
INFRAÇÕES CONEXAS	<p>Oferta indevida de vantagem</p> <p>Artigo 372.º do Código Penal</p>	Quando alguém, com o consentimento do funcionário ou por meio de outra pessoa, oferece ou promete algo que não é devido ao funcionário, para ele ou para outra pessoa, devido ao cargo que o funcionário ocupa ou pelas suas funções.
	<p>Tráfico de Influência</p> <p>Artigo 335.º do Código Pena</p>	Quando alguém pede ou aceita, com o consentimento do funcionário, uma vantagem para si ou para outra pessoa, com o objetivo de usar sua influência, verdadeira ou falsa, para beneficiar alguma entidade pública, seja nacional ou estrangeira.
	<p>Branqueamento de Capitais</p> <p>Artigo 368.º-A do Código Penal</p>	<p>Conversão ou transferência de vantagens ilícitas: Quando alguém ajuda a transformar ou transferir ganhos provenientes de crimes, com o objetivo de esconder a origem ilegal desses ganhos ou evitar que os criminosos sejam punidos.</p> <p>Ocultar a origem ou natureza dos ganhos ilícitos: Quando alguém esconde ou dissimula a origem, a localização ou a titularidade dos ganhos provenientes de crimes, como forma de dificultar a investigação.</p>
	<p>Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção</p> <p>Artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro</p>	<p>Quem obtiver subsídio ou subvenção:</p> <p>1) Dando informações falsas ou incompletas às autoridades sobre si ou outros, que são</p>

		<p>importantes para receber o subsídio ou subvenção.</p> <p>2) e/ou omitindo informações que são essenciais para a concessão do subsídio ou subvenção, o que é contra as regras.</p> <p>3) e/ou usando documentos falsificados ou baseados em informações erradas para justificar o pedido de subsídio ou subvenção.</p>
	<p>Desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro</p>	<p>Quem usar um subsídio, subvenção ou crédito bonificado para um fim diferente do autorizado pela lei ou pela entidade responsável</p>
	<p>Fraude na obtenção de crédito Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro</p>	<p>Quem, ao solicitar ou modificar um crédito para um negócio, fornecer informações falsas, usar documentos com dados errados ou omitir dificuldades financeiras que possam influenciar a decisão do crédito</p>
<p>CONFLITOS DE INTERESSES</p>	<p>Contratação</p>	<p>Quando um colaborador tem um interesse pessoal que entra em conflito com o interesse da empresa e pode influenciar o seu desempenho nas funções.</p>
<p>PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES</p>	<p>Denúncias de Infrações Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro</p>	<p>Não cumprir as regras sobre denunciante, incluindo a criação de um canal seguro que proteja a identidade dos denunciante, mantenha a denúncia intacta e impeça o acesso de pessoas não autorizadas.</p>
<p>ASSÉDIO</p>	<p>Combate ao Assédio Artigo 29.º do Código do Trabalho</p>	<p>Trata-se de um comportamento indesejado, baseado em discriminação, que ocorre no acesso ao emprego ou no trabalho, com a intenção ou efeito de incomodar, humilhar ou criar um ambiente negativo para a pessoa.</p>
<p>GLOBAL</p>	<p>Risco Global</p>	<p>Corresponde a um risco que abrange todas as áreas do cumprimento normativo</p>

4.2. Metodologia

A abordagem implementada para a identificação, análise e classificação dos riscos, bem como das situações que possam expor a Sopromar - Centro Náutico a atos de corrupção e infrações associadas, assim como a outros riscos operacionais, está em conformidade com os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

A gestão de riscos é conduzida por meio de uma metodologia estruturada e sistemática, que compreende as seguintes etapas:

4.2.1. Contexto:

Definição do âmbito da gestão de risco, considerando tanto o ambiente interno quanto externo à Sopromar - Centro Náutico, bem como a identificação dos objetivos da empresa, das direções corporativas, dos serviços partilhados e das áreas de negócio.

4.2.2. Identificação:

Levantamento de todos os eventos, internos ou externos, que possam impactar a execução da estratégia e o alcance dos objetivos da Sopromar - Centro Náutico, assim como a definição dos responsáveis pela gestão dos riscos (Risk Owners).

4.2.3. Análise:

Identificação dos fatores de risco que influenciam a probabilidade de ocorrência, das possíveis consequências e das medidas de mitigação já implementadas para minimizar esses riscos, seja atuando sobre suas causas ou impactos.

4.2.4. Avaliação:

Os riscos são avaliados com base na atribuição de graus de "probabilidade de ocorrência" (P) e "impacto" (I) pelos Risk Owners, seguindo as escalas definidas nas tabelas seguintes. É feita uma correspondência entre a probabilidade e o impacto dos riscos identificados a nível financeiro, comercial, legal e de reputação. Assim, inicialmente identificar-se-ão duas variantes: a probabilidade do risco e o impacto do mesmo.

Matriz 1. Probabilidade de ocorrência do Risco

	Reduzida 1	Moderada 2	Alta 3
PROBABILIDADE DE OCORRER	Probabilidade de ocorrência muito reduzida ou reduzida. O risco está associado a um processo esporádico.	Possibilidade de ocorrência moderada. O risco está associado a um processo pontual que poderá ocorrer durante o ano em curso ou no seguinte.	Possibilidade de ocorrência elevada. Quando o risco decorre de um processo frequente e corrente.

Matriz 2. Nível de Impacto do Risco

	Baixo 1	Moderado 2	Elevado 3
Impacto e Gravidade	O risco não apresenta potencial para causar prejuízos à empresa ou ao Estado.	O risco pode apresentar prejuízos à empresa e perturbar o seu normal funcionamento.	O risco gera prejuízo à empresa e/ou ao Estado.

Depois de definidas as variáveis probabilidade e impacto na sua cor/risco correspondente, conseguimos definir um grau de prioridade para cada risco identificado.

Matriz 3. Nível de Risco Apurado

		Nível de Probabilidade		
		Reduzida 1	Moderada 2	Alta 3
Nível de Impacto	Baixo 1	1	2	3
	Moderado 2	2	4	6
	Alto 3	3	6	9

Considerando a Matriz do Nível de risco, podemos definir que:

1. Se os riscos se apresentam a cor **VERDE**, não apresentam uma verdade ameaça à empresa, no entanto devem ser monitorizados;
2. Se os riscos apresentam cor **AMARELA**, exigem maior monitorização, uma avaliação e eventual mitigação;
3. Se os riscos apresentam cor **VERMELHA**, são susceptíveis de causar prejuízos para a empresa e/ou para o Estado e requerem uma intervenção.

Tabela 4. Decisão sobre os Níveis de Risco

Grau de Prioridade	Decisão sobre os Níveis de Risco
Risco Reduzido	Os donos do risco podem aceitar os mesmos, no entanto os riscos devem ser monitorizados
Risco Moderado	Os donos do risco devem decidir sobre a aceitação ou a implementação de novas medidas de prevenção, sendo que os riscos exigem a monitorização, avaliação e eventual mitigação
Risco Elevado	Avaliar a necessidade de definir e implementar novas medidas de prevenção. Estes riscos requerem intervenção.

4.2.5. Tratamento:

Identificação e registo da abordagem a ser adotada para a gestão de cada risco, considerando o seu nível, os recursos exigidos, o estado atual e o prazo para a implementação das medidas corretivas. Podem ser tomadas quatro abordagens possíveis:

- 4.2.5.1. **Eliminação do Risco** - Suspender as atividades que envolvam estes riscos, sendo esta a opção a tomar quando as formas de mitigação não são eficazes face ao custo, e a atividade não está alinhada com os objetivos da organização;
- 4.2.5.2. **Transferir o risco** – Desenvolver atividades e medidas para transferir a responsabilidade pela gestão do risco para um terceiro, o que pode incluir, por exemplo, a contratação de um seguro;

- 4.2.5.3. **Mitigar o risco** – Implementar atividades e medidas para reduzir a probabilidade de ocorrência do risco e/ou minimizar o seu impacto;
- 4.2.5.4. **Aceitar o risco** – Assumir as potenciais perdas resultantes da ocorrência do risco. Esta estratégia pode ser adequada, especialmente para riscos com menor impacto, nos quais os custos de mitigação ou transferência seriam superiores aos custos das possíveis perdas.

4.2.6. Monitorização e Reporte:

A monitorização regular é fundamental para avaliar a relevância da análise de riscos. Este processo é efetuado de forma contínua, através da recolha de indicadores de risco, com a periodicidade adequada conforme a estratégia de gestão do risco escolhida, devendo os resultados ser comunicados ao responsável de forma periódica.

5. Riscos e Medidas de Prevenção

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO RISCO	MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO
Faturação de Serviços e Produtos	Ausência de independência na decisão de venda a clientes que são partes relacionadas ou cujo interesse pessoal do trabalhador é existente	- Aplicação e cumprimento de uma política de gestão de conflitos de interesses - Identificação clara das partes relacionadas (clientes e funcionários) - Obrigatoriedade de reportar qualquer nível de relação pessoal ou familiar entre os potenciais clientes e os elementos das equipas de venda e faturação	Reduzida	Baixo	Risco Reduzido
Candidaturas Públicas (Vendas) Gestão de Contas a Receber	Estabelecimento de relações de negócios com clientes: (i) com má imagem, reputação e idoneidade; (ii) associados a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou de infrações conexas; (iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções	Implementação e cumprimento de uma Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo; Realização de procedimentos de Know Your Customer (KYC) antes da aceitação de novos clientes; Monitorização contínua do risco dos clientes e definição de medidas de diligência reforçada para clientes classificados com elevado risco	Reduzida	Elevado	Risco Moderado

<p>Faturação de Serviços e Produtos</p> <p>Candidaturas Públicas (Vendas)</p> <p>Gestão de Contas a Receber</p>	<p>Ocorrência de eventos de suborno, tráfico de influências e/ou ofertas a funcionários públicos ou do setor privado, com o objetivo de ganhar um concurso (público ou não) ou garantir a adjudicação de um contrato</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação e cumprimento de uma política de ofertas e hospitalidades com critérios e procedimentos previamente definidos; - Segregação e restrição de acessos e poderes de movimentação nas contas bancárias; - Formalização das candidaturas a concursos públicos através das plataformas existentes para esse fim; - Aprovação das despesas incorridas por colaboradores por supervisores independentes a esse Departamento 	<p>Reduzida</p>	<p>Elevado</p>	<p>Risco Moderado</p>
	<p>Elaboração e formalização de contratos ou condições de venda ambíguas ao nível das condições de pagamento e/ou com um objeto contratual abrangente/ambíguo/pouco claro, dificultando a interpretação/conferência/fiscalização dos serviços e o controlo dos pagamentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aprovação das minutas base de contratos elaboradas com a supervisão da Administração e do Departamento Jurídico; - Revisão de contratos com entidades públicas por parte de um membro da Administração; - Revisão por parte de um membro da Administração de alterações às condições gerais das vendas 	<p>Reduzida</p>	<p>Baixo</p>	<p>Risco Reduzido</p>

	<p>Atribuição de descontos excessivos/injustificados a clientes e/ou cuja razoabilidade é ambígua, em troca de benefícios alheios à organização</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecimento de controlos em sistema que obrigam a aprovações adicionais aquando de descontos superiores à margem permitida no sistema 	<p>Reduzida</p>	<p>Baixo</p>	<p>Risco Reduzido</p>
	<p>Negociação e adjudicação de propostas comerciais com clientes pouco vantajosas e / ou com prejuízo direto para a empresa em troca de benefícios alheios à organização</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Participação de vários intervenientes no processo de negociação e formalização de contratos e vendas - Definição de margem mínima de venda com bloqueio automático no sistema, apenas ultrapassado por aprovação independente 	<p>Moderada</p>	<p>Baixo</p>	<p>Risco Reduzido</p>
	<p>Emissão de faturas a cliente fictícias com vista a desviar fundos dos pagamentos de clientes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento dos limites de pagamento em numerário legalmente em vigor - Restringir o acesso ao software de faturação apenas a utilizadores autorizados - Implementar níveis de permissão para limitar a emissão, alteração e cancelamento de faturas - Monitorização independente e regular a lista de clientes ativos para detetar clientes fictícios ou inativos com faturação suspeita - Obrigatoriedade de emissão de faturas através do software oficial da empresa 	<p>Moderada</p>	<p>Moderado</p>	<p>Risco Moderado</p>

Contratação de fornecedores e subcontratação de terceiros	A contratação ou subcontratação de entidades terceiras que: (i) tenham uma imagem, reputação ou idoneidade questionável; (ii) estejam envolvidos em investigações ou tenham sido alvo de decisões judiciais desfavoráveis relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas; (iii) sejam objeto de sanções impostas pela União Europeia, Nações Unidas ou por autoridades de um país onde operam; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos ou intervenientes-chave na relação sejam Pessoas Politicamente Expostas (PEP) ou estejam associados a investigações, decisões judiciais adversas ou incluídos em listas de sanções.	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de procedimentos para identificação e avaliação de fornecedores antes do estabelecimento de relações comerciais. - Aplicação e cumprimento de normas específicas para parcerias comerciais com entidades terceiras. - Monitorização contínua do risco associado a fornecedores e parceiros, com definição de medidas de diligência reforçada para aqueles classificados como de risco elevado. 	Reduzida	Baixo	Risco Reduzido
	Contratações/subcontratações não aprovadas ou aprovadas com o nível de delegação de autoridade indevido	<ul style="list-style-type: none"> - Existência de diferentes níveis de aprovação para novos fornecedores 	Moderada	Baixo	Risco Reduzido
	Elaboração e formalização de contratos com condições ambíguas ao nível das condições de pagamento e/ou com um objeto contratual abrangente/ambíguo/pouco claro, dificultando a interpretação/conferência/fiscalização dos serviços e o controlo dos pagamentos	<ul style="list-style-type: none"> - Obrigatoriedade de registo em sistema do artigo/serviço contratado, quantidade e valores - Envolvimento da Administração na subcontratação de serviços 	Reduzida	Baixa	Risco Reduzido
	Inconsistências ou falhas no cumprimento dos procedimentos instituídos para a aquisição de bens e serviços, resultantes da	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação e cumprimento da política de compras da empresa 	Moderada	Baixa	Risco Reduzido

	descentralização desses processos por várias áreas da estrutura orgânica da empresa	- Existência de Departamento exclusivo para encomendas e aquisição de serviços externos			
	Recebimento de suborno/ vantagem indevida para seleção, contratação e/ou favorecimento de um fornecedor em detrimento de outro	- Aplicação e cumprimento da política de compras da empresa - Supervisão e Análise de novos fornecedores e atuais por departamentos independentes	Reduzida	Baixa	Risco Reduzido
Classificação, lançamento e registo de faturas e outros documentos de fornecedores e clientes	Desvio de fundos devido ao registo de faturas (i) sem enquadramento, (ii) sem documentação de suporte, (iii) sem evidências da entrega ou prestação da mercadoria/serviço, (iv) sem aprovação e/ou (v) inconsistentes com encomendas ou serviços para clientes, sem uma justificação aparente.	- Lançamento de documentos por Departamento independente do Departamento de supervisão de contas e tesouraria - Workflo	Reduzida	Baixa	Risco Reduzido
	Emissão de notas de crédito e realização de reembolsos ou descontos pós-fatura não fundamentados para a obtenção de benefícios alheios à empresa	Existência de workflow de aprovação de notas de crédito e reembolsos	Reduzida	Baixa	Risco Reduzido
	Envio indevido de faturas de fornecedores ou subcontratados para pagamento, para a obtenção de benefícios alheios à empresa	- Lançamento e revisão desses mesmos lançamentos por colaboradores diferentes - Workflow de aprovação de pagamentos	Reduzida	Baixa	Risco Reduzido
	Utilização de rubricas contabilísticas genéricas ou ambíguas de modo a registar custos não enquadrados na atividade da empresa	Monitorização e análise periódica a rubricas contabilísticas com maior propensão para manipulação e para registo de custos indevidos	Reduzida	Baixa	Risco Reduzido

Gestão de pagamentos e recebimentos	Manipulação das reconciliações bancárias para a obtenção de benefícios alheios à organização de modo a ocultar/modificar movimentos em contas bancárias que sejam suspeitos e/ou não sejam relacionados com a atividade da empresa	- Revisão e aprovação das reconciliações bancárias por colaboradores diferentes	Reduzida	Baixa	Risco Reduzido
	Criação de fornecedores fictícios ou em duplicado para obtenção de pagamentos indevidos/fictícios	Automatização de alertas no sistema informático para bloqueio/ sinalização em caso de NIF's, nome, morada e/ou IBAN inválidos e/ou duplicados	Reduzida	Baixa	Risco Reduzido
	Validação e reembolso de despesas apresentadas por colaboradores não documentadas, não enquadradas ou não justificadas na atividade normal da empresa	- Cumprimento de política de apresentação, aprovação e reembolso de despesas a Colaboradores - Existência de workflow de aprovação relativo à aprovação de despesas, envolvendo diversas áreas da organização	Reduzida	Baixa	Risco Reduzido
	Desvio indevido de fundos por parte de colaboradores com poderes de movimentação de contas bancárias	- Exigência de um mínimo de duas assinaturas para a abertura de contas bancárias e realização de pagamentos - Realização de procedimentos de circularização anual a Bancos	Reduzida	Baixa	Risco Reduzido
	Desvio de fundos como forma de obter/conceder vantagem ilícita	- Controlo no sistema para garantir a aprovação e conferência de faturas antes do pagamento. - Monitorização de pagamentos duplicados através de conciliação bancária por trabalhadores	Moderada	Moderado	Risco Moderado

		<p>alheios ao lançamento dos pagamentos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formalização de procedimentos para recebimentos e pagamentos em numerário. - Restrição do acesso às credenciais bancária - Reconciliações bancárias periódicas e circularização anual a bancos. - Gestão da caixa com fundo fixo e controlo de movimentos através de folhas de caixa. - Acompanhamento das contas correntes de fornecedores e clientes para regularização de saldos e análise de divergências. 			
Atribuição de Donativos ou patrocínios	Atribuição de donativos e/ou patrocínios, com o propósito de exercer influência indevida sobre a entidade beneficiada e/ou conceder/obter vantagem indevida	<ul style="list-style-type: none"> - Proibição de donativos e patrocínios a partidos políticos e campanhas eleitorais - Aprovação final de todos os patrocínios ou donativos pela Administração 	Baixa	Baixo	Risco Reduzido
	Falta de independência e imparcialidade na atribuição de donativos e/ou patrocínios decorrentes da existência de conflitos de interesses (familiares, políticos, comerciais ou pessoais) a entidades terceiras (públicas e/ou privadas)	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação e cumprimento de uma política de gestão de conflitos de interesses - Implementação de procedimentos para a atribuição, monitorização e aprovação de donativos e patrocínios, incluindo a identificação dos beneficiários e a avaliação prévia do seu perfil de risco 	Moderada	Moderado	Risco Moderado

Recrutamento e Seleção	Acumulação, por colaboradores, de funções em outras empresas (públicas ou privadas) e/ou outras situações passíveis de gerar situações de conflitos de interesses que possam interferir com o desempenho das suas funções	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento de política de relações pessoais - Quando aplicável, apresentação de pedido de acumulação de funções, cumprindo um workflow de aprovação 	Moderada	Moderado	Risco Moderado
	Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidatos, no âmbito do processo de recrutamento e seleção	<ul style="list-style-type: none"> - Obrigatoriedade da intervenção dos RH ou de um elemento independente no processo de recrutamento - Impossibilidade de que um colaborador que referencia um candidato faça parte do processo de análise e tenha decisão final 	Moderada	Moderado	Risco Moderado
	Existência de vínculos com colaboradores sem formalização contratual e/ou cujas cláusulas contratuais sejam manipuladas/ambíguas	<ul style="list-style-type: none"> - Obrigatoriedade de elaboração dos contratos exclusivamente pelo Departamento Jurídico 	Baixa	Baixo	Risco Reduzido
Processamento Salarial	Manipulação da informação relacionada com o processamento salarial de colaboradores, resultando em potenciais pagamentos indevidos	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções entre o colaborador responsável pelo cadastro dos colaboradores e dos respetivos vencimentos na base de dados e o colaborador que realiza o processamento salarial - Restrição de acessos de consulta e edição do ficheiro de processamento salarial - Reconciliação do processamento salarial - Verificação aleatória de recibos pela Administração 	Baixa	Baixo	Risco Reduzido

<p>Recebimentos e Brindes</p>	<p>Oferta ou recebimento de presentes ou benefícios similares, gratificações, remunerações, comissões, viagens, alojamentos, favores, privilégios ou qualquer outro tipo de incentivo ou vantagem patrimonial ou não patrimonial, que sejam suscetíveis de condicionar a imparcialidade das funções desempenhadas, de serem percebidos como suborno ou influência ilegítima e/ou como forma de conceder/obter vantagem indevida</p>	<p>-Definição de procedimentos para a oferta e receção de presentes e hospitalidades, incluindo limites, identificação de beneficiários e aprovação prévia. - Controlo reforçado sobre transações com entidades e agentes públicos. - Monitorização contínua de presentes e hospitalidades oferecidos e recebidos.</p>	<p>Baixa</p>	<p>Baixo</p>	<p>Risco Reduzido</p>
<p>Gestão e Tratamento de Denúncias</p>	<p>Ausência de independência quanto à receção, análise e tratamento das denúncias recebidas nos canais em vigor para o efeito</p>	<p>- Nomeação de um responsável pela gestão do canal de denúncias. - Documentação dos procedimentos e definição de responsabilidades. - Política de reporte de denúncias estabelecida. - Mecanismos robustos e independentes para receção e investigação de denúncias.</p>	<p>Moderada</p>	<p>Moderado</p>	<p>Risco Moderado</p>
<p>Acompanhamento de auditorias realizadas por entidades externas</p>	<p>Concessão indevida de vantagens a terceiros, incluindo funcionários públicos, autoridades judiciais, entidades de fiscalização ou auditores externos, com o objetivo de obter favorecimento em processos ou influenciar decisões de agentes públicos.</p>	<p>- Registo e arquivo formal de reuniões e interações com entidades públicas e de fiscalização. - Controlo reforçado sobre transações com agentes públicos. - Monitorização de presentes e hospitalidades oferecidos e recebidos.</p>	<p>Baixa</p>	<p>Alto</p>	<p>Risco Moderado</p>